



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.930.124/0001-22</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COLEGIO BE HAPPY EDUCACAO INFANTIL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R NEWTON PRADO</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>18.020-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HORTENCIA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FORTES@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(15) 3255-5487</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 14:53:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA**

**ESTATUTO SOCIAL**

**TÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, DA MISSÃO E DOS FINS, DA SEDE E FILIAIS.**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO**

Artigo 1º - **BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA** é uma Associação Civil de direito privado, iniciada com a transformação da sociedade S.G Fortes Sorocaba LTDA em Associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e de Educação Infantil com prazo indeterminado de duração, e será regido pelo presente instrumento e pela legislação que lhe for aplicável. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 27.930.124-0001-22.

**CAPÍTULO II  
DA MISSÃO E DOS FINS**

Artigo 2º - **BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA** tem por objetivos cumprir o disposto no Art. 29 da Lei nº 12.796/2013, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo Primeiro - **BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA** tem por finalidade, atender o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e ministrar a Educação Infantil e Educação Fundamental.

Parágrafo Segundo - **BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA**, objetiva sua ação educativa, fundamentada na proposta de uma educação de qualidade, democrática, participativa e comunitária.

"confere com original"  
27/11/24  
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Artigo 3º - BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

### CAPÍTULO III DA SEDE

Artigo 4º - BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA tem sede e foro no Município de [REDACTED]

[REDACTED] SP.

Artigo 5º - Para atender às finalidades estatutárias, a BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA poderá estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com suas necessidades.

### TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

#### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Artigo 6º - A BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA é constituída por número ilimitado de associados, devidamente inscritos no Livro de Associados e/ou Prontuários, desde que admitidos pela Assembleia Geral por meio de indicação da Diretoria ou por no mínimo 2 (dois) associados, encaminhados através da Diretoria, observadas as previsões do Capítulo abaixo.

**Parágrafo Único** - Toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que apenas contribuir com a BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, seja periodicamente ou não, não integrará a Associação como associado, não possuindo direito a voto.

Artigo 7º - A qualidade de associado é intransmissível e os mesmos, não possuem qualquer direito sobre o patrimônio da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA independente, de qualquer título ou pretexto,

COPIA  
DA ASSOCIAÇÃO  
DE SOROCABA SP  
REVENTE

confira com original  
27/11/24

mesmo aqueles que tenham prestado contribuições voluntárias ao patrimônio da Associação.

**Artigo 8º** - Os associados não respondem sequer subsidiariamente ou solidariamente pelos encargos e obrigações da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, exceto se houver excesso e/ou desvio de mandato.

**Parágrafo Único:** Os mandatos terão duração de 6 (seis) anos, permitida até duas reeleições consecutivas.

## CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS

**Artigo 9º** - Os associados classificam-se em:

- I. Associados Fundadores: todos aqueles que participaram da fundação da Associação e que assinaram a ata de criação da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
- II. Associados Beneméritos: são aqueles reconhecidos pela Assembleia Geral, por proposta justificada da Diretoria, que tenham contribuído com a doação de valores significativos para o desenvolvimento da Associação ou que houverem prestado serviços relevantes para dignificar BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA.
- III. Associados Efetivos - são aqueles que, interessados no motivo assistencial, após a aprovação da Assembleia Geral, são inscritos no Livro de Associados, cabendo-lhes direitos e obrigações a serem observados, além de contribuições de qualquer natureza.

## CAPÍTULO III DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Artigo 10** - São direitos dos Associados:

confere com original  
27/11/24  
[assinatura]

- 013
- I. Voto e voz nas Assembleias Gerais, desde que estejam em dia com suas responsabilidades sociais;
  - II. Participar das atividades da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
  - III. Levar ao conhecimento da Diretoria todas as irregularidades que forem detectadas;
  - IV. Visitar as dependências comuns da **ASSOCIAÇÃO** sempre que desejar, salvo os lugares reservados a particulares e
  - V. locais de gestão administrativa;
  - VI. Desligar-se do quadro associativo a qualquer tempo, declarando-o por escrito à Diretoria, a quem caberá deliberar;
  - VII. Serem nomeados ou eleitos para os cargos do Conselho Fiscal, e da Diretoria da Associação, devendo possuir ilibada reputação e que tenham comprovadamente contribuído com donativos e/ou serviços gratuitos para a manutenção e prosperidade da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA; Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providências que objetivem ao aperfeiçoamento operativo da Associação, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
  - VIII. Requerer a diretoria a convocação de Assembleia e/ou reuniões para discutir propostas, desde que observado o quórum de 1/5 (um quinto) para tanto.

#### CAPÍTULO IV DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Artigo 11** – São deveres dos Associados:

- I. Comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados;
- II. Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Estatuto e a disciplina prevista no Regimento Interno;
- III. Acatar as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA
- V. Não transmitir a qualquer título, sua qualidade de associado;

*confere com original*  
27/11/29  
[assinatura]

*[Handwritten mark]*

11  
12  
13

**CAPÍTULO V**  
**DA SUSPENSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.**

**Artigo 12** - O associado que praticar ato prejudicial aos interesses ou ao bom nome da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, estará sujeito, após rigorosa sindicância, o a critério da diretoria, às penalidades de advertência, suspensão ou até mesmo exclusão do quadro social. Os encaminhamentos desses casos serão feitos por meio da diretoria.

**Artigo 13** - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela diretoria.

**Parágrafo Único:** A exclusão de qualquer associado se dará conforme o disposto nos artigos 14 e 15 deste Estatuto Social.

**Artigo 14** - Constituem motivos de advertência ou suspensão do exercício de todos os direitos e de função ou de exclusão dos associados, a critério da diretoria, por maioria qualificada de 1/3:

- I. Infração ao Estatuto, normas internas e às decisões da diretoria da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
- II. Utilização do nome da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
- III. para qualquer tipo de promoção pessoal, institucional e/ou prestar fiança ou aval, exceto nas situações apresentadas previamente e aprovadas pela diretoria.
- IV. Promover a discórdia nas dependências da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
- V. Provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA Prática e condenação por qualquer crime doloso.

NOTAS  
205

*conferir com original*  
*27/11/24*  
*deB*

*[Handwritten signature]*

5

*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Único:** O pedido de Demissão Voluntária do Associado será realizado mediante ofício dirigido ao diretor, e seu desligamento ocorrerá quando houver o deferimento do pedido.

**Artigo 15 -** Consumada a infração, o diretor baixará ato administrativo e permitirá a apresentação de defesa por parte do associado infrator, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação expressa do fato, levando-o para julgamento. Referendada sua exclusão, ser-lhe-á outorgado direito de recurso junto à Assembleia Geral, no mesmo prazo acima, que deliberará sobre a exclusão.

**Parágrafo Único:** De acordo com o artigo 57 do Código Civil e o artigo 5º, LV da Constituição Federal, a exclusão de associados será admissível se houver justa causa, assim reconhecida em procedimento administrativo que assegure o amplo direito de defesa e o contraditório. O estatuto e a Lei estabelecerão os limites do exercício dos direitos sociais.

**Artigo 16 –** Aquele associado que for excluído da **BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA**, por qualquer que seja o motivo, ou, dela retirando-se, não tem direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços a ela prestados.

**Parágrafo Único:** Todos os associados devem ter direitos iguais, mas a Assembleia Geral poderá instituir categorias com vantagens especiais, não havendo direitos ou obrigações recíprocas.

### TÍTULO III DA DIREÇÃO

#### CAPÍTULO I ÓRGÃOS DIRETIVOS E FISCALIZADOR

**Artigo 17 –** A BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA; será dirigida pelos seguintes órgãos:

SI 10715  
24-09  
2011-12-05  
EVENTO

confere com original  
27/11/24  
De

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.



## CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 18** - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de governo da **BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA** é constituída por todos os associados inscritos no quadro associativo e em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários, sendo todos de ilibada reputação e que tenham contribuído com os objetivos sociais da entidade.

### SEÇÃO I DA CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL.

**Artigo 19** - A Assembleia Geral é convocada pela Diretoria e em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal;

**Artigo 20** - Os associados serão convocados para as Assembleias Gerais com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de edital a ser fixado na sede da **BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA**, por envio de correspondência pelos meios eletrônicos disponíveis dos associados (e-mail, WhatsApp, entre outros...).

**Artigo 21** - Em caso de urgência e relevância, a Diretoria poderá convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior, desde que o faça mediante carta registrada ou convocação eletrônica inequívoca.

**Artigo 22** - A Assembleia Geral será presidida por um dos associados presentes e realizar-se-á:

- I. Ordinariamente, uma vez por ano, no mês de abril, havendo algum tipo de impedimento será marcada para outro mês;

*\* confira com original  
27/11/24  
[assinatura]*



- II. Extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por requerimento subscrito por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

**Artigo 23 – Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária:**

- I. Eleger, no ato de sua instalação, dentre os associados presentes, um Presidente e um Secretário para a condução dos trabalhos da Assembleia;
- II. Eleger e dar posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- III. Examinar e aprovar o balanço patrimonial e financeiro anual, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Diretoria;
- IV. Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar, ou gravar bens imóveis da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
- V. Decidir sobre matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
- VI. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII. Aprovar a inclusão de novos associados.
- VIII. Reformar o Estatuto ou alterar qualquer disposição, inclusive no tocante à administração, observadas as formalidades de convocação e quórum previstas no instrumento estatutário.

**Artigo 24 – Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim:**

- I. Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto Social da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
- II. Decidir sobre a dissolução da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, uma vez não tendo condições de se manter, observando o disposto neste Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III. Destituir o Conselho Fiscal, diretoria ou qualquer de seus membros.
- IV. Deliberar sobre assuntos imprevistos, que sejam relevantes e urgentes.

CAIXA DE NOTAS  
RODADA 12  
CALLE DE LINDAS  
7111

confere com original  
27/11/24  
DD

Parágrafo Único – A destituição da Diretoria e/ou Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros apenas ocorrerá após o término do processo administrativo, específico para apurar as irregularidades cometidas, cabendo aos Diretores e Conselheiros o direito a ampla defesa.

## SEÇÃO II FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS

**Artigo 25** - A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a presença de 1/5 (um quinto) dos associados, e em segunda e última convocação, meia hora depois, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

**Parágrafo Único** Para as deliberações a que se referem os incisos I e III do Artigo 24 a Assembleia Geral se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com o mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, e, em segunda e última convocação, meia hora após, com o mínimo de 1/5 (um quinto) do número de associados, deliberando pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**Artigo 26** - Fica assegurado ao Presidente da Assembleia, o voto de desempate nas Assembleias Gerais, também designado por voto de qualidade.

**Parágrafo Único** - As atas das Assembleias Gerais são aprovadas ao término de cada reunião e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

## CAPÍTULO III DA DIRETORIA

**Artigo 27** - A BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA será dirigida e administrada por uma Diretoria, órgão de coordenação e execução das atividades da Associação, para um período de 06 (seis anos), permitida até duas reeleições consecutivas, e assim constituída:

I. Diretora Executiva;

NOTAS  
Cada 10  
A DE LEMOS  
1977

com free com original  
21/11/24  
DB

II. Diretor Pedagógico;

## SEÇÃO I

### DA COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA

Artigo 28 - Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as decisões da Assembleia Geral tomadas em reunião;
- II. Propor sobre a aceitação de novos associados efetivos e beneméritos e comunicar a diretoria sempre que houver a necessidade de punição dos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto e do Regimento Interno;
- III. Propor alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da **BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA**, observando as normas estatutárias e a legislação aplicável em vigor;
- IV. Celebrar convênios ou contratos de natureza técnica e financeira, com órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de prestação de serviço com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação;
- V. Admitir, nomear, demitir, exonerar, promover, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e administrativa;
- VI. Abrir e fechar Filiais, Departamentos, Cooperativas e Setores de Atividades;
- VII. Promover a obtenção de recursos financeiros necessários à manutenção da **BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA**, estabelecendo forma e espécie das iniciativas;
- VIII. Dirigir e administrar a **BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA**, obedecidas às diretrizes fixadas pela Assembleia Geral;
- IX. Publicar anualmente o balanço Financeiro e Patrimonial da Associação;
- X. Apresentar semestralmente, ou sempre que solicitados, os resultados financeiros, administrativos e técnicos para instruir o Conselho Fiscal, no final do ano apresentar relatório do exercício;

LI NOTAS  
27/11/24  
A 22 LINDOS  
2021

confere com original  
27/11/24  
DB

XI. Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;

Artigo 29 - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for necessário, sempre que convocados todos os seus membros, independentemente do número de Diretores presentes à reunião.

## SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Artigo 30 - Compete a Diretora Executiva

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, adotando formas participativas de governo com base no diálogo e entendimento mútuo;
- II. Convocar as reuniões da Diretoria;
- III. Representar a BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos, particulares, e em todas as suas relações com terceiros;
- IV. Realizar a filiação da associação a instituições ou organizações congêneres e a celebração de contratos, convênios e parcerias adequados às necessidades da Associação;
- V. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- VI. Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à aprovação da diretoria;
- VII. Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromisso, receber, dar quitações e substabelecer, com a aprovação da Diretoria;
- VIII. Contratar técnicos e prestadores de serviços, quando necessitar, para patrocinar os interesses da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, ajustando os honorários profissionais;

10 DE NOTAS  
XAM 19  
14 DE LINDO  
STANTE

conferir com original  
27/11/24  
[assinatura]

- [Handwritten mark]*
- IX. Exercer o voto de qualidade;
  - X. Aceitar, contribuições de terceiros, desde que sejam a título não oneroso, tanto proveniente de pessoas, organizações nacionais, como internacionais;
  - XI. Decidir sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter receitas extraordinárias para a Associação.
  - XII. Zelar e supervisionar o patrimônio financeiro e econômico da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
  - XIII. Receber e ter em depósitos todos os valores que forem arrecadados, em conta bancária determinada pela Diretoria;
  - XIV. Supervisionar os serviços de cobrança;


**Artigo 31** - A Diretora Executiva exerce seu mandato até a posse de seu sucessor, mesmo que vencido o seu prazo.

**Artigo 32** - Compete ao Diretor Pedagógico:

- I. Substituir o Diretor Executivo em suas ausências ou impedimentos;
- II. Secretariar as atas das reuniões da Diretoria;
- III. Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- IV. Cuidar do Livro ou Fichas de Registro de Associados;
- V. Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;
- VI. Promover a confecção e entrega dos relatórios legais de prestação de contas públicas.
- VII. Supervisionar e coordenar, junto com a Diretora Executiva, as atividades de caráter financeiro da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
- VIII. Analisar, juntamente com o Diretor Executivo, a prestação de contas anual da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretora Executiva para as providências pertinentes;

*[Handwritten signature]*

*esse foi com original  
27/11/24  
[Handwritten initials]*

- 
- IX. Assinar, cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira se a Diretora Executiva, em caso excepcional, estiver ausente ou afastada;
- X. Manter sistema de dados para prestação de contas e sistema de estoque de almoxarifado;
- XI. Manter sistema de cadastro de bens móveis e imóveis patrimoniais da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
- XII. Encaminhar ao setor contábil toda documentação necessária ao balanço anual;
- XIII. Exercer, mensalmente, o acompanhamento e encaminhar ao Diretor Executivo, o fluxo de caixa;
- XIV. Preparar a prestação de contas específicas para órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que financiem atividades institucionais ou específicas da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA;
- XV. Apresentar, mensalmente, à Diretoria o balancete, bem como, na época própria, o balanço anual.
- XVI. Prestar assessoria técnico/pedagógica à Diretoria;
- XVII. Representar oficialmente a escola, perante as autoridades e órgãos superiores da área educacional;
- XVIII. Supervisionar todo o processo da escola, dando orientação pedagógica a professores (as) e monitores (as), zelando pela qualidade do ensino ministrado, harmonizando o trabalho e disciplina dos demais núcleos para que os objetivos propostos sejam atingidos;
- XIX. Selecionar, contratar, capacitar e integrar o pessoal necessário: os monitores (as), professores (as) do apoio administrativo, pedagógico e operacional;
- XX. Estabelecer e fiscalizar o cumprimento do horário de todo o pessoal;
- XXI. Organizar as atividades de planejamento, articulando a proposta educacional da escola;
- XXII. Participar da elaboração da proposta pedagógica, acompanhar sua execução, avaliar os resultados e propor as mudanças necessárias;
- XXIII. Participar da elaboração de todos os projetos e convênios da escola;

100

**SEÇÃO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA DIRETORIA**

**Artigo 33.** A BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA tem fins não econômicos e não recebem, seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Artigo 34 -** A prestação de serviços a título gratuito será disciplinada pela Diretoria, a quem caberá realizar o controle das assinaturas dos "Contratos de Voluntariado" e/ou "Termos de Voluntariado", de acordo com as formas prescritas na Lei.

**Artigo 35 -** É expressamente vedado aos membros da Diretoria prestar aval ou fiança em nome da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA

**CAPÍTULO IV**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 36 -** O Conselho Fiscal será composto por 2 (dois) conselheiros, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único -** O mandato dos membros do Conselho Fiscal terão duração de 6 (seis) anos, permitida até duas reeleições consecutivas.

**Artigo 37 -** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, a partir da documentação encaminhada pela diretoria, podendo solicitar as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis à sua deliberação;

com free com original  
27/11/24  
DS

- [Handwritten mark]*
- II. Fornecer pareceres sobre a gestão da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, quando solicitado pela Assembleia Geral;
  - III. Emitir parecer a Diretoria, no menos uma vez por ano, sobre as contas de verbas recebidas de particulares e órgãos públicos;
  - IV. ~~Escriturar~~ *Escriturar* suas atividades em livro de ata próprio, bem como examinar os livros de escrituração da Associação.
  - V. Representar sempre que necessário à Diretoria ou à Assembleia Geral, os atos de não administração de recursos ou de bens, pelos associados;
  - VI. Requerer a convocação de Assembleia Extraordinária, no caso de má gestão dos recursos da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA pela Diretoria;
  - VII. Presidir procedimento administrativo, determinado pela Assembleia, quando houver má administração de recursos ou bens, motivado por qualquer membro da Diretoria.
  - VIII. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

**Parágrafo Único:** Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, parentes até o terceiro grau de quaisquer membros da Diretoria.

**Artigo 38** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da diretoria ou por solicitação simultânea dos outros membros.

#### TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS

##### CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**Artigo 39** - É constituído o patrimônio social da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

27/11/24  
23.04.2025  
REVISTA

*confere com original*  
27/11/24  
*[Signature]*

**Parágrafo Primeiro:** Todos os recursos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado de São Paulo.

**Parágrafo Segundo:** Não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

## CAPÍTULO II DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

**Artigo 40-** Os recursos econômico-financeiros serão provenientes:

### **I – Receitas Públicas, tais como:**

- a) Provenientes de contratos, convênios, termo de parceria, termo de colaboração ou termo de fomento;
- b) Auxílios, contribuições e subvenções da União, Estado, Município ou autarquias;
- c) Captação de incentivos e renúncias fiscais

### **II – Receitas Privadas, tais como:**

- a) Anuidades, patrocínios e contribuições recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou outras rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- b) Usufrutos, legados, heranças, doações, dotações e recursos nacionais e estrangeiros que lhe forem conferidos;
- c) Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- d) Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou outras receitas financeiras de sua propriedade;
- e) Convênios celebrados com instituições privadas, nacionais ou estrangeiras.

### **III - Recursos Próprios:**

—AD DE NOTAS  
EXCERVA DE  
SUA DE LEI-40-05  
CABETEVE

*“confere com original”*  
*DS*  
*27/11/24*



- [Handwritten signature]*
- a) Contribuições de associados;
  - b) Rendimentos derivado de locações e/ou arrendamentos de imóveis próprios ou de terceiros;
  - c) Receita de direitos autorais ou de similar natureza;
  - d) Outros de qualquer ordem ou de similares naturezas.

**IV – Receitas de Programas de Geração de renda, tais como:**

- a) Receitas decorrentes da venda de bens e serviços em geral, decorrentes de atividade meio, como: administração de programas educacionais privados;
- b) Eventos em geral, como, festas e jantares;
- c) Cobrança de mensalidades pelos serviços de educação infantil.

**Artigo 41** - A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior será integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.

**Artigo 42** - A BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do Território Nacional.

**TÍTULO V**  
**DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES**  
**CONTÁBEIS**

**Artigo 43** - O Exercício Social e Fiscal da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que até 30 de abril do ano subsequente será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis, derivadas do exercício anterior, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 44** - A BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e

*Confira com original  
22/11/24. JB*

mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo Único:** A prestação de contas da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade por meio de sua página na internet, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em jornal e diário oficial quando forem exigidas por Lei ou necessárias ao interesse da coletividade.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 45** – A Associação não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos neste Estatuto Social.

**Artigo 46** – Qualquer interessado ou órgão do Ministério Público promoverá a extinção da Associação quando:

- I- Se tornar ilícito o seu objeto;
- II- For impossível sua manutenção;

**Artigo 47** - Em caso de dissolução ou extinção da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, liquidado o passivo, os bens remanescentes

*“confere com original”*  
23/11/24  
*[assinatura]*



DUCESP

BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do art. 53, "Caput", da Lei nº 010.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição da Associação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, a realizar-se no dia nove de março de dois mil e vinte e dois (09/03/2022), às 08h00min, na Rua Newton Prado, Nº 350, Bairro Vila Hortência, Sorocaba, São Paulo- CEP: 18020-210.

A primeira convocação dar-se-á às 08h00 do dia mencionado e a segunda convocação às 08h30min, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Fundação,
- 2) Aprovação de Estatuto,
- 3) Eleição, Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal

O presente Edital será afixado na Sede da Associação, na forma prevista no art. 28, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA  
Danielle Fortes Santos

Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA

Na data de 09 de março de 2022, às 08:00, no seguinte local:

14 DE FORTES SOROCABA  
REGISTRO N. 157.525  
20/07/2022

Rua Newton Prado, Nº 350 Bairro Vila Hortência CEP:18020-210, reuniram-se em Assembleia Geral os Fundadores da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de constituir uma associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocial, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Foram debatidos os seguintes pontos da pauta:

- Criação da Associação
- Discussão e Aprovação do Estatuto da Associação
- Eleição e Posse dos Membros da Administração da Associação

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, tendo sido aclamada como Presidente a Sra. Danielle Fortes Santos e como Secretária a Sra. Maria de Fátima de Oliveira Fortes, que leu a presente ata.

Após a leitura da ordem do dia pela Sra. Presidente iniciaram-se as discussões, conforme se segue.

**Deliberação I - Constituição da Associação e Aprovação do seu Estatuto**

Foram distribuídas cópias do Estatuto da Associação aos presentes e, em seguida procedeu-se à sua leitura. Foram, então, realizados os debates, e após ter sido colocado em votação, os presentes deliberaram pela constituição da Associação, a qual é resultado da transformação da Sociedade S.G Fortes Sorocaba Ltda em Associação sem fins lucrativos que adotará a denominação de **BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA** e iniciará suas atividades na data prevista de **09/03/2022**, tendo como sede o seguinte endereço Rua Newton Prado Nº 350, Bairro Vila Hortência, Sorocaba, São Paulo - CEP:18020-210.

^ confira com original ^  
27/11/24  
es

Os mandatos terão duração de 5 (cinco) anos, permitida até duas reeleições consecutivas, ou seja, com início em 09 de março de 2022 e encerramento em 09 de março de 2028.

Ainda decidiu - se pela aprovação integral do texto proposto de Estatuto da Associação, conforme cópia anexa a esta ata apresentando a votação o seguinte resultado:

Votos favoráveis: 7

Votos contrários: 0

Abstenções: 0

### **Deliberação 2: Eleição e posse dos membros da administração:**

Em seguida, passou se à votação dos membros da administração da Associação para comporem os órgãos internos, após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, alcançou-se o seguinte resultado.

Cargo: Diretora Executiva:

Danielle Fortes Santos, casada, brasileira, empresaria, filiação de Maria de Fátima de Oliveira Fortes e Sérgio Gomes Fortes, e-mail [REDACTED] nascida em 04/07/1980, carteira de identidade 54 [REDACTED]-4 expedida em 22/06/2016 SSP, portadora do CPF: 2 [REDACTED]-01, residente e domiciliada na [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]

Cargo Diretora Pedagógica:

Andreza Fortes Tobias, casada, brasileira, coordenadora Pedagógica, filiação de Sérgio Gomes Fortes e Maria de Fátima de Oliveira Fortes, e-mail [REDACTED] nascida em 13/09/1986, carteira de identidade 40 [REDACTED] expedida em 14/11/2015 SSP, portadora do CPF: 33 [REDACTED] 70, residente e domiciliada na [REDACTED]

Conselho Fiscal:

Rodrigo Marcos de Oliveira Fortes, solteiro, brasileiro, filiação Sérgio Gomes Fortes e Maria de Fátima de Oliveira Fortes, e-mail [REDACTED] empresário, nascido em 11/04/1994, [REDACTED]

"confira com original"  
27/11/24  
DB

carteira de identidade [redacted] SSP/RJ, portador do CPF: 43 [redacted] 02, residente e domiciliado na [redacted]

Misael dos Santos, casado, brasileiro, e-mail [redacted] filiação Catharina de Jesus Santos e Paulo Claro dos Santos, técnico em Óptica, nascido em [redacted] carteira de identidade: 2 [redacted] 1 SSP, expedição em 13/05/2010, portador do CPF: 09 [redacted] 02, residente e domiciliado na [redacted]

Membros da Assembleia Geral:

Rodrigo Marcos de Oliveira Fortes, solteiro, brasileiro, filiação Sérgio Gomes Fortes e Maria de Fátima de Oliveira Fortes, e-mail [redacted] empresário, nascido em [redacted] carteira de identidade 4 [redacted] 3 SSP/RJ, expedição 24/06/2017, portador do CPF: 43 [redacted] 02, residente e domiciliado na [redacted]

Misael dos Santos, casado, brasileiro, e-mail [redacted] filiação Catharina de Jesus Santos e Paulo Claro dos Santos, profissão técnico óptico, nascido em [redacted] carteira de identidade 2 [redacted] 1 SSP, expedição em 13/05/2010, portador do CPF: 09 [redacted] 02, residente e domiciliado na [redacted]

Danielle Fortes Santos, casada, brasileira, filiação de Sérgio Gomes Fortes e Maria de Fátima de Oliveira Fortes, e-mail [redacted] profissão empresaria, nascida em 04/07/1980, carteira de identidade 6 [redacted] 4 SSP expedida em 22/08/2018 SSP, portadora do CPF: 2 [redacted] 01, Rua [redacted]

Andreza Fortes Tobias, casada, brasileira, filiação Sérgio Gomes Fortes e Maria de Fátima de Oliveira Fortes, e-mail [redacted] coordenadora Pedagógica, nascida em 13/09/1986, carteira identidade 4 [redacted] 6, expedida em 14/11/2015 SSP, portadora do CPF: 3 [redacted] 0, residente e domiciliada na Rua [redacted]

confere com original  
27/11/24  
[signature]

NOTAS  
CASA SP  
ADELMO  
VINTI





## CERTIDÃO DOS DIRIGENTES

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

**Nome: Danielle Fortes Santos**

**Cargo: Presidente – Diretora Executiva**

**Forma de Remuneração – NÃO REMUNERADA**

**CPF nº 2 [REDACTED]-01 Período de Atuação: 09/03/2022 a 09/03/2028**

**Nome: Andreza Fortes Tobias**

**Cargo: - Diretora Pedagógica - Forma de Remuneração – NÃO REMUNERADA**

**CPF nº 3 [REDACTED]70 Período de Atuação: 09/03/2022 a 09/03/2028**

**Nome: Rodrigo Marcos de Oliveira Fortes**

**Cargo: - Conselheiro Fiscal - Forma de Remuneração – NÃO REMUNERADA**

**CPF nº 43 [REDACTED]02 Período de Atuação: 09/03/2022 a 09/03/2028**

**Nome: Misael dos Santos**

**Cargo: - Conselheiro Fiscal - Forma de Remuneração – NÃO REMUNERADA**

**CPF nº 0 [REDACTED]02 Período de Atuação: 09/03/2022 a 09/03/2028**

**Danielle Fortes Santos  
Presidente**

**TOTAL DA FATURA VOGEL SOL. EM TEL.****R\$ 222,08****BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA**

NEWTON PRADO 350 R. Nº telefone: DIVERSOS

VILA HORTENCIA 18020-210 SOROCABA SP

**Emissão: 03 de Novembro de 2024**

Código do cliente: 000491410590

Fatura: 477647200

**NOTA FISCAL**

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nat. Operação: PREST. SERV. COMUNIC. PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL

CNPJ/CPF: 27.930.124/0001-22

Inscrição Estadual:

CFOP: 5303

**ALGAR TELECOM S/A****NOTA FISCAL FATURA Nº 015633922 SERIE U SUBSERIE - SP**

Rua Monsenhor Rosa, 1989 - Centro - Franca - SP / CEP: 14400-670

CNPJ 71.208.516/0119-06 - Insc. Est. 310.075.186.111

RESERVADO AO FISCO

c92f.0a7b.a4eb.2801.d65a.4015.0f44.8a00

Assinatura de Serviços de Telefonia

55,14

TOTAL ALGAR TELECOM S/A

55,14

**TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES****55,14**

Base de Cálculo (R\$) 55,14 - Valor ICMS (R\$) 9,92

Contribuições para o PUST(1%) e FUNTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas ao tarifado. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.

**OUTROS VALORES**

SUB-TOTAL DA FATURA

55,14

**TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A****55,14**

Está precisando de segurança via da sua conta? Então anote aí esse dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa.

Lembrando que o envio da Segunda via pelo correio a loja é cobrado o valor de R\$ 3,50.

Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora.

Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessário atualizá-las, acesse o Portal Algar Telecom (algar telecom.com.br) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços".

Sua fatura poderá ser paga através de PIX ou pela rede de bancos credenciados, casas lotéricas, agências de correios e agentes autorizados. Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2%, juros de 1% pro rata dia e correção monetária IPCA pro rata dia por atraso. Caso o pagamento não seja efetuado, após 15 dias do vencimento, seus serviços poderão ser bloqueados, e após mais 60 dias do bloqueio o contrato poderá ser rescindido e seus dados registrados nos órgãos de proteção de crédito. Os débitos ora apresentados podem ser contestados pelo Assinante na forma da Regulamentação. Conforme determinado na Resolução nº 424 de dezembro de 2005 art. 11, é obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual constante da fatura.





PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 352.024

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO  
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA

Endereço de Localização

RUA NEWTON PRADO, 350  
VILA HORTENCIA  
SOROCABA/SP - CEP: 18.020-210

Fundação

SIM

Atividade Principal

8513-9/00-00 - ENSINO FUNDAMENTAL

Outras Atividades

8512-1/00-00 - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA

8511-2/00-00 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, para obter informações sobre os procedimentos de abertura, alteração de dados cadastrais e baixa de inscrição municipal acesse o link:



**PREFEITURA DE SOROCABA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO**

**SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO**

**Inscrição Municipal Nº 352.024**

<https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/inscricao municipal/>

Data de Emissão

19/11/2024

Data de Abonar

13/06/2017



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 352.024

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO  
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA

Endereço de Localização

RUA NEWTON PRADO, 350  
VILA HORTENCIA  
SOROCABA/SP - CEP: 18.020-210

Estabelecida

SIM

Atividade Principal

8513-9/00-00 - ENSINO FUNDAMENTAL

Outras Atividades

8512-1/00-00 - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA

8511-2/00-00 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, para obter informações sobre os procedimentos de abertura, alteração de dados cadastrais e baixa de inscrição municipal acesse o link:



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal N° 352.024

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO  
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

<https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/inscricao municipal/>

Data de Emissão

19/11/2024

Data de Abertura

13/06/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA**  
**CNPJ: 27.930.124/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:56:38 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/06/2025.  
Código de controle da certidão: **C442.2ACB.1714.77CC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO Nº: 0.619.514/24-80**

CPF/CNPJ: 27.930.124/0001-22

Nome/Razão Social: **BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA**

Endereço: **RUA NEWTON PRADO, 350**

**VILA HORTENCIA**

**SOROCABA/SP - CEP: 18.020-210**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 15:00:38 h, do dia 19/11/2024.

Válida até 20/01/2025.

Código de autenticidade: **B2DAC73FF5984682**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.930.124/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110028538-37  
Data e hora da emissão 01/11/2024 13:28:55  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.930.124/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24111018563-20  
Data e hora da emissão 19/11/2024 14:50:00  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO Nº: 0.619.514/24-80**

**CPF/CNPJ: 27.930.124/0001-22**

**Nome/Razão Social: BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA**

**Endereço: RUA NEWTON PRADO, 350**

**VILA HORTENCIA**

**SOROCABA/SP - CEP: 18.020-210**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 15:00:38 h, do dia 19/11/2024.

Válida até 20/01/2025.

Código de autenticidade: **B2DAC73FF5984682**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.930.124/0001-22  
**Razão Social:** BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROC  
**Endereço:** - RUA NEWTON PRADO 350 - / VILA MORTENCIA / SOROCABA / SP / 18020-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2024 a 07/01/2025

**Certificação Número:** 2024120903404988292807

Informação obtida em 20/12/2024 15:58:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.930.124/0001-22

Certidão nº: 75961641/2024

Expedição: 01/11/2024, às 13:32:21

Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.930.124/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.930.124/0001-22

Certidão nº: 79989904/2024

Expedição: 19/11/2024, às 15:02:18

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.930.124/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.930.124/0001-22

Certidão nº: 87694636/2024

Expedição: 20/12/2024, às 15:58:50

Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.930.124/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Ao 2º Oficial de Registro de Imóveis**

**Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba**

**DANIELLE FORTES SANTOS**, brasileiro(a), natural de São Paulo/SP, nascido(a) em 04/07/1980, casado(a) sob o regime parcial de bens, Diretora, portador da CNH n.º 01 [REDACTED] 9, expedida pela DETRAN/SP em 18/01/2022, devidamente inscrita no CPF n.º 28 [REDACTED] 8-01, residente e domiciliado(a) [REDACTED]

Vem requerer com fundamento nos artigos 120 e seguintes da Lei 6015/73, que o 2º Registro de Sorocaba:


O registro das Demonstrações Contábeis referente ao ano 2023 da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, com sua sede nesta cidade no endereço: Rua Newton Prado, 350 – Vila Hortência, Sorocaba – SP., devidamente inscrita no CNPJ 27.930.124/0001-22.

Juntando para tanto os documentos necessários.

Sorocaba, 08 de abril de 2024.



**DANIELLE FORTES SANTOS**

“conferir com original”  
27/11/24  


**RECIBO Nº 52049**

Livro: 2027 Página: 016/016

Natureza : CERTIDÃO

Espécie: ESCRITURA

Escrevente: IGOR ALEXANDRE COSTA FOLTRAM

Recebi de : DANIELLE FORTES SANTOS

A importância de R\$ 86,01 (Oitenta e Seis Reais, e Um Centavo.)

Observações: - E-mail: CPF 28.000.000-01

Atos Praticados:

Certidão ou traslado CUSTAS INTEGRAIS

Valor: R\$ \*\*\*\*\*0,00 Insr: R\$ \*\*\*\*\*0,00 R\$ \*\*\*\*\*51,26

**CUSTAS E EMOLUMENTOS**

Emolumentos	R\$	*****51,26
Estado	R\$	*****14,57
Sec. da Fazenda	R\$	*****9,97
Registro Civil	R\$	*****2,70
Tribunal de Justiça	R\$	*****3,52
Santa Casa	R\$	*****0,51
Imposto Municipal	R\$	*****1,02
Ministério Público	R\$	*****2,46
<b>Escritura</b>	<b>R\$</b>	<b>*****86,01</b>
Outros*	R\$	*****0,00
<b>SubTotal</b>	<b>R\$</b>	<b>*****86,01</b>
<b>Despesas Extras</b>		
ITBI/ITCMD	R\$	*****0,00
Registro de Imóveis	R\$	*****0,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>*****86,01</b>

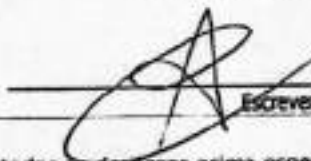
CUSTAS RECOLHIDAS NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL 32.635/90

**EXTRATO**

**PROTOCOLO Nº 53809**

RECEBEMOS NESTA DATA A IMPORTÂNCIA TOTAL MENCIONADA ACIMA.

SOROCABA-SP, 23/04/2024.

  
\_\_\_\_\_  
Escrevente

**PELO INTERESSADO**

Recebi uma via da presente com todas as despesas acima especificadas.

Data: 23/04/2024.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: DANIELLE FORTES SANTOS

Endereço: Avenida Altinópolis 337



1239191CF0000000320489249

*confira com original  
27/11/24*

2º Registro

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
Dra. Lorrana Matuszewski Machado - Oficial

Rua Trize de Maio, 109 - Centro - CEP: 13316-100  
www.registroimoveis.org.br - Sorocaba  
Fone: (15) 3219-2680

Protocolo n.º: 26.715

Natureza: AUTENTICLIVRO

Apresentante: BEHAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA

Certifico e dou fé que o presente **título** foi prenotado sob n.º 26.715, registrado eletronicamente no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba - SP sob n.º 159825.

Certifico ainda que o presente registro contém o arquivo tipo PDF-A arquivado nesta Serventia, conforme item 6.1., Seção II, do Cap. XIX das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Canócio	Estado	Sefaz	Sinoreg	Tribunal de Justiça
R\$64,93	R\$18,45	R\$12,63	R\$3,42	R\$4,46
Ministério Público	ISS	Diligências	Diversos	Total das Custas
R\$3,12	R\$1,30	R\$0,00	R\$0,00	R\$108,31

Selo Digital nº 1126074TKC000036523NN24Z  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura  
do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:



Sorocaba/SP, 22/04/2024

Matheus Longo Teixeira - Escrevente Autorizado

Declaro que em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebi a 1ª via deste.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura...: \_\_\_\_\_

confere com o original  
27/11/24

**Ao 2º Oficial de Registro de Imóveis**  
**Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba**

**DANIELLE FORTES SANTOS**, brasileiro(a), natural de São Paulo/SP, nascido(a) em 04/07/1980, casado(a) sob o regime parcial de bens, Diretora, portador da CNH n.º 01 [REDACTED] 9, expedida pela DETRAN/SP em 18/01/2022, devidamente inscrita no CPF n.º 28 [REDACTED] 01, residente e domiciliado(a) [REDACTED]  
[REDACTED]

Vem requerer com fundamento nos artigos 120 e seguintes da Lei 6015/73, que o 2º Registro de Sorocaba:

O registro das Demonstrações Contábeis referente ao ano 2023 da BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, com sua sede nesta cidade no endereço: Rua Newton Prado, 350 – Vila Hortência, Sorocaba – SP., devidamente inscrita no CNPJ 27.930.124/0001-22.

Juntando para tanto os documentos necessários.

Sorocaba, 08 de abril de 2024.



\_\_\_\_\_  
DANIELLE FORTES SANTOS

*confira com original*

*27/11/24*

*[Signature]*





Entidade: BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA  
 C.N.P.J.: 27.930.124/0001-22  
 Endereço: RUA NEWTON PRADO, 350, VILA HORTENCIA, SOROCABA/SP, CEP 18020-210  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
 Registro no Cartório: 157.525 Data: 20/07/2022

Página: 0002  
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	2.3.3.01.000001	SUPERAVIT ACUMULADO	TRANSF 2ª P/1ª P/AJUSTE DO SALDO	18.195,77	
02/01/2023	2.3.3.01.000002	(-) DEFICITS ACUMULADOS	TRANSF 2ª P/1ª P/AJUSTE DO SALDO		18.195,77
			TOTAL DO DIA	18.195,77	18.195,77
10/01/2023	2.1.6.02.000001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	782,00	
10/01/2023	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS		782,00
10/01/2023	2.1.4.01.000003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS A RECOLHER	14,20	
10/01/2023	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS A RECOLHER		14,20
10/01/2023	2.1.4.01.000006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	530,73	
10/01/2023	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		530,73
10/01/2023	2.1.4.01.000007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	318,44	
10/01/2023	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		318,44
10/01/2023	2.1.4.01.000009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO PIS A RECOLHER	23,96	
10/01/2023	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS A RECOLHER		23,96
10/01/2023	2.1.4.01.000010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS A RECOLHER	110,57	
10/01/2023	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS A RECOLHER		110,57
10/01/2023	4.2.2.02.000001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	1.750,00	
10/01/2023	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		1.750,00
			TOTAL DO DIA	3.529,90	3.529,90
13/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	61.560,00	
13/01/2023	3.1.1.01.000001	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PÚBLICAS	VALOR RECEBIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		61.560,00
			TOTAL DO DIA	61.560,00	61.560,00
18/01/2023	4.1.1.02.000011	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE	607,70	
18/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE		607,70
			TOTAL DO DIA	607,70	607,70
20/01/2023	4.1.1.02.000011	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE	141,60	
20/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE		141,60
20/01/2023	2.1.5.01.000006	ADIANTAMENTO SALARIAL A PAGAR	PAGAMENTO ADIANTAMENTO SALARIAL A PAGAR	6.875,50	
20/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO ADIANTAMENTO SALARIAL A PAGAR		6.875,50
20/01/2023	2.1.5.01.000006	ADIANTAMENTO SALARIAL A PAGAR	PAGAMENTO ADIANTAMENTO SALARIAL A PAGAR	322,22	
20/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO ADIANTAMENTO SALARIAL A PAGAR		322,22
20/01/2023	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	DEBITO TARIFA BANCÁRIA	49,00	
20/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	DEBITO TARIFA BANCÁRIA		49,00
20/01/2023	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	DEBITO TARIFA BANCÁRIA	3,50	
20/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	DEBITO TARIFA BANCÁRIA		3,50
20/01/2023	1.1.3.06.000001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALOR ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	7.197,72	
20/01/2023	2.1.5.01.000006	ADIANTAMENTO SALARIAL A PAGAR	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL A PAGAR LIQUIDO ADIANTAMENTO		7.197,72
			TOTAL DO DIA	14.589,54	14.589,54
23/01/2023	4.2.2.04.000016	MATERIAIS PEDAGÓGICOS	PAGAMENTO MATERIAIS DE CONSUMO	3.008,14	
23/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MATERIAIS DE CONSUMO		3.008,14
23/01/2023	4.2.2.04.000007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	1.419,29	
23/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		1.419,29
			TOTAL DO DIA	4.427,43	4.427,43
25/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	DEPOSITO REF ESTORNO/REEMBOLSO DE TARIFAS	46,50	
25/01/2023	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	DEPOSITO REF ESTORNO/REEMBOLSO DE TARIFAS		46,50
			TOTAL DO DIA	46,50	46,50

confira com o original  
 20/11/24  
 [assinatura]

Entidade: BE HAPPY ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SOROCABA  
 C.N.P.J.: 27.930.124/0001-22  
 Endereço: RUA NEWTON PRADO, 350, VILA HORTENCIA, SOROCABA/SP, CEP 18020-210  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
 Registro no Cartório: 157.525 Data: 20/07/2022

Página: 0003  
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	DEPOSITO REF ESTORNO/REEMBOLSO DE TARIFAS	6,00	
26/01/2023	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	DEPOSITO REF ESTORNO/REEMBOLSO DE TARIFAS		6,00
26/01/2023	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL BCO DO BRASIL	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL	49.185,55	
26/01/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL		49.185,55
			TOTAL DO DIA	49.191,55	49.191,55
31/01/2023	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL BCO DO BRASIL	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7,49	
31/01/2023	3.1.3.01.000001	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7,49
31/01/2023	4.1.1.02.000011	VALE TRANSPORTE	DESCONTO VALE TRANSPORTE VALE TRANSPORTE		441,57
31/01/2023	4.1.1.02.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALÁRIOS E ORDENADOS SALARIOS E ORDENADOS	19.465,57	
31/01/2023	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR LIQUIDO FOLHA SALARIAL		10.596,00
31/01/2023	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	DESCONTO INSS A RECOLHER INSS A RECOLHER		1.467,63
31/01/2023	1.1.3.05.000001	SALARIO FAMILIA	VALOR SALARIO FAMILIA SALARIO FAMILIA	237,35	
31/01/2023	1.1.3.06.000001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		7.197,72
31/01/2023	4.1.1.02.000007	FGTS	APROPRIACAO FGTS DO MES	1.528,14	
31/01/2023	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	APROPRIACAO FGTS DO MES		1.528,14
31/01/2023	4.1.1.02.000006	INSS	VALOR INSS PATRONAL	4.966,45	
31/01/2023	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	VALOR INSS PATRONAL		4.966,45
31/01/2023	4.1.1.02.000010	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	191,02	
31/01/2023	2.1.5.02.000003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	VALOR PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		191,02
31/01/2023	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	COMPENSACAO SALARIO FAMILIA	237,35	
31/01/2023	1.1.3.09.000001	SALARIO FAMILIA	COMPENSACAO SALARIO FAMILIA		237,35
31/01/2023	3.1.1.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE SERVIÇOS NÃO ASSOCIADOS NO MES		4.660,61
31/01/2023	1.1.3.09.000002	ISS À RECUPERAR	RETENÇÃO DE IMPOSTO A RECUPERAR	73,71	
31/01/2023	1.1.2.01.000001	CLIENTES	VALOR A RECEBER DE CLIENTES	4.586,90	
31/01/2023	3.1.2.03.000003	(-) ISS	APROPRIACAO ISS DO MES	93,31	
31/01/2023	2.1.4.01.000003	ISS A RECOLHER	APROPRIACAO ISS DO MES		93,31
31/01/2023	2.1.4.01.000003	ISS A RECOLHER	TRANSF DA 2ª P/1ª REF COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	73,71	
31/01/2023	1.1.3.09.000002	ISS À RECUPERAR	TRANSF DA 2ª P/1ª REF COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		73,71
			TOTAL DO DIA	31.461,00	31.461,00
			TOTAL DO MÊS	183.609,39	183.609,39
03/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	848,31	
03/02/2023	4.2.2.03.000009	IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,01	
03/02/2023	4.2.2.03.000010	I.O.F.	I.O.F S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,18	
03/02/2023	3.1.3.01.000001	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,25
03/02/2023	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL BCO DO BRASIL	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		848,25
03/02/2023	4.1.1.02.000012	CESTA BÁSICA	PAGAMENTO CESTA BÁSICA	848,30	
03/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO CESTA BÁSICA		848,30
03/02/2023	4.1.1.02.000014	SERVIÇOS MEDICINA DO TRABALHO	PAGAMENTO SERVIÇOS MEDICINA DO TRABALHO NF 76054	604,80	
03/02/2023	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVIÇOS MEDICINA DO TRABALHO NF 76054		604,80
			TOTAL DO DIA	2.301,60	2.301,60
06/02/2023	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL BCO DO BRASIL	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL	0,01	
06/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL		0,01
			TOTAL DO DIA	0,01	0,01
07/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.097,99	
07/02/2023	4.2.2.03.000009	IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,99	
			TRANSPORTE		18.098,24

conferir com original  
 27/11/24  
 [assinatura]

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/02/2023	4.2.2.03.000010	I.O.F.	TRANSPORTE	15.098,24	
07/02/2023	3.1.3.01.000001	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3,67	
07/02/2023	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL BCO DO BRASIL	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6,13
07/02/2023	4.2.2.04.000001	ENERGIA ELÉTRICA	RESSGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.095,78
07/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	923,04	
07/02/2023	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA		923,04
07/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER	1.528,14	
07/02/2023	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER		1.528,14
07/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.470,00	
07/02/2023	4.1.1.02.000011	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		10.470,00
07/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE	2.124,00	
07/02/2023	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE		2.124,00
07/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	DEBITO TARIFA BANCÁRIA	52,50	
			DEBITO TARIFA BANCÁRIA		52,50
			TOTAL DO DIA	30.199,59	30.199,59
08/02/2023	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL BCO DO BRASIL	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL	0,01	
08/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL		0,01
			TOTAL DO DIA	0,01	0,01
10/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	RESSGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.632,96	
10/02/2023	4.2.2.03.000009	IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,10	
10/02/2023	4.2.2.03.000010	I.O.F.	IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,45	
10/02/2023	3.1.3.01.000001	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,91
10/02/2023	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL BCO DO BRASIL	RESSGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.632,50
10/02/2023	4.2.2.04.000003	TELEFONES/INTERNET	PAGAMENTO TELEFONES/INTERNET	262,85	
10/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO TELEFONES/INTERNET		262,85
10/02/2023	4.2.2.04.000008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.370,00	
10/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.370,00
10/02/2023	2.1.4.01.000003	ISS A RECOLHER	PGTO ISS	19,60	
10/02/2023	1.1.1.01.000001	CADIA GERAL	PGTO ISS		19,60
10/02/2023	1.1.1.01.000001	CADIA GERAL	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	4.586,90	
10/02/2023	1.1.2.01.000001	CLIENTES	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		4.586,90
10/02/2023	4.2.2.02.000001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	1.750,00	
10/02/2023	1.1.1.01.000001	CADIA GERAL	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		1.750,00
			TOTAL DO DIA	9.622,76	9.622,76
13/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	RESSGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	265,80	
13/02/2023	4.2.2.03.000009	IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,02	
13/02/2023	4.2.2.03.000010	I.O.F.	IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,06	
13/02/2023	3.1.3.01.000001	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,16
13/02/2023	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL BCO DO BRASIL	RESSGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		265,72
13/02/2023	4.2.2.04.000006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PAGAMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE	172,40	
13/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE		172,40
13/02/2023	4.2.2.04.000016	MATERIAIS PEDAGÓGICOS	PAGAMENTO MATERIAIS PEDAGÓGICOS	93,40	
13/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MATERIAIS PEDAGÓGICOS		93,40
			TOTAL DO DIA	531,68	531,68
14/02/2023	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	RESSGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	624,70	
14/02/2023	4.2.2.03.000009	IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,06	
14/02/2023	4.2.2.03.000010	I.O.F.	IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,14	
14/02/2023	3.1.3.01.000001	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,41
14/02/2023	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDE FÁCIL BCO DO BRASIL	RESSGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		624,49
			TRANSPORTE	624,90	624,90

conferir com o original

27/11/24